

dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E93CA77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

**CONTRATO Nº 079 DE 09 DE JULHO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2024 - DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº. 284/2024**

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna publico a adjudicação e homologação do presente processo com a contratação da empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38 de **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ** em duas vias públicas em trechos das Linhas conforme segue abaixo, a serem executados em regime de empreitada por preço global. **LOTE 01:** Recuperação de Pavimentação Asfáltica em trechos da Linha Conde de Porto Alegre, comunidades de Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora do Caravágio, Fagundes Varela/RS, com área de 1524 m². **LOTE 02:** Recuperação da Pavimentação Asfáltica em trechos da Linha Marquês do Herval, comunidades de Nossa Senhora das Graças, São José e Santo Antônio dos Costella, Fagundes Varela/RS, com área de 1.980 m². Valores; Lote 01 – valor total de **R\$ 178.847,21**; **Lote 02 – valor total de R\$ R\$ 230.440,83. Prazo de execução: 10 dias.** . o Processo em sua íntegra bem como as Atas de Registro de Preços e respectivos itens e valores, encontram-se publicado no www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:56337B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) un de carreta forrageira basculante. A data de abertura das propostas será no dia 25/07/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de julho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:3E105F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1097/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de informática, disco SSD para servidor, para melhor funcionamento do ESUS.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A1062908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1011/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, a, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar vagas nos programas de qualificação técnica de agricultores para aperfeiçoar as práticas de cultivo de uva e alho no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A3A1D723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estande na feira MERCOPAR, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, em Caxias do Sul – RS, para proporcionar novas conexões, conhecimentos e oportunidades de negócios no setor do enoturismo.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B904B38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1113/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, a, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de exame de aquaporina para paciente com suspeita de neuromielite óptica.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C39C1623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o fornecimento de mobiliários diversos para instalação na sede do Conselho Tutelar, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/07/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/07/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 26/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0ED9E487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos participantes de curso do Programa Flores + Renda, que será realizado no Município de Caxias do Sul - RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/07/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/07/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 25/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:969A6C5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 26/2024**

Contrato Nº 26.2024

Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024

Processo n.º 461/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º **09.616.071/0001-98**, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

I-Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$256.468,85**(duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais com oitenta e cinco centavos), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

I- A contratada deverá iniciar a obra, objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela contratante.

II- A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato; prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado por igual período sob motivação fundamentada e expressa antes de expirado.

III- Obra iniciará pelo trecho de rua designado pelo fiscalizador do contrato.

IV-A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 150(cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Paragrafo único. Os prazos de que se tratam esta cláusula poderão, durante seu percurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I- O prazo de vigência do contrato será de 150(cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias específicas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentaria, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: 08 - Pavimentação de vias urbanas

Ação (Projeto ou Atividade): 1036

Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações (cód. Red 3564)

Fonte de Recursos: 1700/1174

Unidade: 08 - Pavimentação de vias urbanas

Ação (Projeto ou Atividade): 1036

Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações (cód. Red 3212)

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.

b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.

III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.